



Número: **0050497-14.2021.8.06.0107**

Classe: **TERMO CIRCUNSTANCIADO**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Jaguaribe**

Última distribuição : **09/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,01**

Assuntos: **Ameaça**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (MP / OFENDIDO)	
MARCELO ROSENO DA SILVA (MP / OFENDIDO)	
JOSE CLAUDIO DE LIMA (AUTOR DO FATO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29587720	13/07/2021 10:09	<a href="#">Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) / 1   Pág. Inicial SAJ 1</a>	Petição Inicial
29587721	13/07/2021 10:09	<a href="#">Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) / 2</a>	TCO
29587722	05/08/2021 17:29	<a href="#">Certidões da Secretaria   Pág. Inicial SAJ 30</a>	Certidão
29587723	05/08/2021 17:29	<a href="#">Relatório / 1   Pág. Inicial SAJ 31</a>	Relatório
29587724	05/08/2021 17:29	<a href="#">Relatório / 2</a>	Relatório
29588025	05/08/2021 17:29	<a href="#">Relatório / 3</a>	Relatório
29588026	05/08/2021 17:29	<a href="#">Relatório / 4</a>	Relatório
29588027	05/08/2021 17:30	<a href="#">Atos Ordinatórios   Pág. Inicial SAJ 35</a>	Ato Ordinatório
29588028	05/08/2021 17:30	<a href="#">Certidões da Secretaria   Pág. Inicial SAJ 36</a>	Certidão
29588029	15/08/2021 08:41	<a href="#">Certidões da Secretaria   Pág. Inicial SAJ 37</a>	Certidão
29588030	16/08/2021 16:31	<a href="#">Petição   Pág. Inicial SAJ 38</a>	Petição
29588031	07/10/2021 14:48	<a href="#">Atos Ordinatórios   Pág. Inicial SAJ 39</a>	Ato Ordinatório
29588032	29/01/2022 17:28	<a href="#">Documento Relatório de Migração</a>	Relatório de migração do SAJ para o PJe
32430319	13/04/2022 21:19	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
65257712	04/08/2023 12:29	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
65386227	08/08/2023 13:18	<a href="#">Petição</a>	Petição
68676516	05/09/2023 14:35	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
68676520	05/09/2023 14:35	<a href="#">Mand 50497 Marcelo_2023_09_05_14_11_58_993</a>	Mandado
68676517	05/09/2023 14:35	<a href="#">Mand 50497 Claudio_2023_09_05_14_11_11_428</a>	Mandado

68678168	11/09/2023 14:29	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
79080683	05/02/2024 11:50	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 78 / 2021**

**Dados da Ocorrência**

Data / Hora da Ocorrência: **24/06/2021 21:16:00**  
Incidência Penal: **ART.140, CODIGO PENAL (DEC. LEI 2848) | ART.147, CODIGO PENAL (DEC. LEI 2848) | ART.19, LEI DAS CONTRAVENCOES PENAIS (DEC. LEI 3688)**  
Local: **RUA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA, 310**  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **JAGUARIBE/CE** CEP: **63.475-000**

**Dados do(s) Autor(es)**

1º - Autor: **JOSE CLAUDIO DE LIMA**  
Alcunha: **CLAUDIM**  
Nascimento: **09/04/1983** Sexo: **MASCULINO**  
Identidade de Gênero: **HOMEM CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**  
Mãe: **ANTONIA CIRENE BEZERRA DE LIMA**  
Pai: **JOSE AMEDIO DE LIMA**  
CPF: **012.354.283-97**  
RG: **2001021044987** Orgão Emissor: **SSP** UF: **CE**  
Naturalidade/UF: **SOLONOPOLE/CE**  
Nacionalidade: **BRASIL**  
Escolaridade: **ALFABETIZADO** Nº de Filhos:  
Endereço: **RUA JOSE INACIO, 300**  
Ponto de Referência:  
Bairro: **NOVA FLORESTA** CEP:  
Município: **JAGUARIBE/CE**  
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 98133-8507**  
Email:

**Dados da(s) Vítima(s)**

1º - VÍTIMA: **MARCELO ROSENO DA SILVA**  
Sexo: **MASCULINO** Nascimento: **02/02/1981**  
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**  
Identidade de Gênero: **HOMEM CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**  
CPF: **976.519.903-15** Profissão: **PROFESSOR**  
RG: **2009042041-6** Orgão Emissor: **SSP-CE**  
Mãe: **MARIA ROSENA DA SILVA**  
Pai: **JOSÉ LUCAS DA SILVA**  
Naturalidade/UF: **JAGUARIBE/CE**  
Nacionalidade: **BRASIL**  
Endereço: **RUA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA, 310**  
Bairro: **DIST. NOVA FLORESTA** CEP: **63.475-000**  
Município: **JAGUARIBE/CE**  
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 98149-5163**  
Email:

**Dados da(s) Testemunha(s)**





**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 78 / 2021**

**1ª - TESTEMUNHA: JOSE CLAUDIO DE LIMA**  
Sexo: **MASCULINO** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**  
Identidade de Gênero: **HOMEM CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**  
Mãe: **ANTONIA CIRENE BEZERRA DE LIMA**  
Pai: **JOSE AMEDIO DE LIMA**  
Data do Nascimento: **09/04/1983** CPF: **012.354.283-97**  
Naturalidade/UF: **SOLONOPOLE/CE**  
Nacionalidade: **BRASIL**  
RG: **2001021044987** Orgão Emissor: **SSP** UF: **CE**  
Escolaridade: **ALFABETIZADO**  
Profissão: **AGRICULTOR**  
Endereço: **RUA JOSE INACIO, 300**  
Ponto de Referência:  
Bairro: **NOVA FLORESTA** CEP:  
Município: **JAGUARIBE/CE**  
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 98133-8507**  
Email:

**2ª - TESTEMUNHA: PATRICIA ROSENA DA SILVA**  
Sexo: **FEMININO** Estado Civil: **CASADO(A)**  
Identidade de Gênero: **MULHER CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**  
Mãe: **MARIA ROZENA DA SILVA**  
Pai: **JOSE LUCAS DA SILVA**  
Data do Nascimento: **25/10/1983** CPF:  
Naturalidade/UF: **JAGUARIBE/CE**  
Nacionalidade: **BRASIL**  
RG: **2002005079869** Orgão Emissor: **SSP** UF: **CE**  
Escolaridade: **ALFABETIZADO**  
Profissão: **AGRICULTORA**  
Endereço: **RUA JOSE SALUSTIANO DA SILVA, 312**  
Ponto de Referência:  
Bairro: **NOVA FLORESTA** CEP:  
Município: **JAGUARIBE/CE**  
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 98185-4769**  
Email:





**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 78 / 2021**

**3ª - TESTEMUNHA: YASMIM ROSENA DE LIMA**  
Sexo: **FEMININO** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**  
Identidade de Gênero: **MULHER CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**  
Mãe: **PATRICIA ROSENA DA SILVA**  
Pai: **JOSÉ CLAUDIO DE LIMA**  
Data do Nascimento: CPF: **093.312.913-02**  
Naturalidade/UF: **JAGUARIBE/CE**  
Nacionalidade: **BRASIL**  
RG : Orgão Emissor: UF:  
Escolaridade: **ALFABETIZADO**  
Profissão: **ESTUDANTE**  
Endereço: **RUA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA, 310**  
Ponto de Referência: **PROX A ANTIGA DELEGACIA**  
Bairro: **NOVA FLORESTA** CEP:  
Município: **JAGUARIBE/CE**  
País: **BRASIL** Telefone:  
Email:

**4ª - TESTEMUNHA: RODRIGO ROSENO DE LIMA**  
Sexo: **MASCULINO** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**  
Identidade de Gênero: **HOMEM CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**  
Mãe: **PATRICIA ROSENA DA SILVA**  
Pai: **JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA**  
Data do Nascimento: **29/06/2003** CPF: **088.700.923-99**  
Naturalidade/UF: **JAGUARIBE/CE**  
Nacionalidade: **BRASIL**  
RG: **20200610206** Orgão Emissor: **SSPDS** UF: **CE**  
Escolaridade: **ENSINO MÉDIO**  
Profissão: **ESTUDANTE**  
Endereço: **RUA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA, 310**  
Ponto de Referência:  
Bairro: **ZONA RURAL** CEP:  
Município: **JAGUARIBE/CE**  
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 98142-4994**  
Email:

**Antecedentes Criminais**

**JOSE CLAUDIO DE LIMA**  
**INQUÉRITO 472 - 214 / 2010 - ART.129, § 9º, CODIGO PENAL (DEC. LEI 2848) | ART.147, CODIGO PENAL (DEC. LEI 2848)**  
**TCO 472 - 5 / 2021 - ART.147, CODIGO PENAL (DEC. LEI 2848)**

**Providências Adotadas**





**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 78 / 2021**

- EXAME DE CORPO DELITO
- EXAME PERÍCIA TÉCNICA
- REPRESENTAÇÃO
- AVALIAÇÃO
- TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO
- ANTECEDENTE CRIMINAIS
- OUTROS

**NARRATIVA DA OCORRÊNCIA:**

MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE JAGUARIBE/CE.

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência instaurado em 13/07/2021, em decorrência da prática, em tese, dos crimes de menor potencial ofensivo tipificados nos arts. 140 e 147, ambos do Código Penal Brasileiro, e 19 da Lei de Contravenções Penais imputados ao autor do fato JOSE CLAUDIO DE LIMA e perpetrados em detrimento da vítima MARCELO ROSENO DA SILVA, fatos delituosos ocorridos em 24/06/2021, à Rua José Salustiano da Silva, 310, Centro, Distrito de Nova Floresta, Zona Rural, Jaguaribe/CE.

O presente procedimento policial foi instaurado em decorrência de apresentação à Polícia Judiciária de notícia criminis de cognição imediata consistente no comparecimento do noticiante a Delegacia de Polícia e na comunicação e registro das informações por meio do Boletim de Ocorrência 472-970/2021.

Tão logo tomou-se conhecimento dos fatos, foram determinadas diligências investigativas no sentido de apurar os fatos.

Nesse sentido foram identificadas, notificadas e colhidos os depoimentos das seguintes vítima, testemunha e autor do fato, conforme doravante expor-se-á.

A vítima MARCELO ROSENO DA SILVA, ao registrar o referido boletim de ocorrência, declarou que É conhecido por MARCELO; QUE tem whatsapp de número 88-981495163; QUE tem e-mail marceloroseno55@gmail.com; QUE aceita receber notificações da polícia, justiça ou promotoria por esses

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE

Consolidado em: 13/07/2021 08:13:05

Pág. 4 de 8

Impresso em: 13/07/2021 08:13:05





**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 78 / 2021**

canais; QUE é cunhado de JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA, pois ele é amasiado com a irmã do declarante, PATRÍCIA ROSENA DA SILVA; QUE CLÁUDIO e PATRÍCIA tem três filhos, no caso, a IASMIN ROSENA DE LIMA, 11 anos, ROBERTO ROSENO DE LIMA, 18 anos e RODRIGO ROSENO DE LIMA, 17 anos; QUE CLÁUDIO e PATRÍCIA moram em Nova Floresta, em endereço que não sabe informar, mas é vizinho a casa do declarante; QUE quem cria os filhos do casal CLÁUDIO e PATRÍCIA, é o declarante e sua genitora; QUE CLÁUDIO geralmente usa bebida alcoólica, arribite e isso produz uma mudança no comportamento dele, o deixando agressivo; QUE há alguns meses, o Cláudio chegou a ameaçar o declarante pelo fato dele querer invadir a casa da genitora da declarante, no que o declarante compareceu a esta Delegacia e registrou o fato, sendo que já foi para a Justiça; QUE ontem, por volta de 21hs, o declarante estava em casa, onde também estava a sua irmã PATRÍCIA, quando ali chegou a sua sobrinha IASMIN, a qual vinha da casa do pai. Na ocasião a IASMIN disse que o pai (CLÁUDIO) dela, tinha acabado de dizer a seguinte frase para ela: EU SÓ BEIJO VOCÊ, POIS VOCÊ USA ROUPA CURTA; QUE todos ali na casa de sua genitora começaram a ficar revoltados com o que CLÁUDIO disse para a filha IASMIN, inclusive, o filho de CLÁUDIO, o RODRIGO; QUE instantes depois, chegou ali o CLÁUDIO, empunhando um facão, aparentando está com muita raiva, chamando o declarante de FILHO DE RAPARIGA, VIADO e outras palavras do tipo e dizendo que iria matar o declarante; QUE esse fato foi presenciado pela mãe do declarante, por sua irmã PATRÍCIA e pelo RODRIGO; QUE o CLÁUDIO veio para cima do declarante, pois, ele sempre que está sob efeito de algo muda o comportamento dele, ele se revolta contra o declarante; QUE no momento em que CLÁUDIO chegou, o declarante chegou, o declarante estava dentro de casa e quando viu que o CLÁUDIO veio para cima de sua pessoa com um facão, o declarante correu para o muro para pegar um pedaço de madeira para se defender; QUE voltou para o interior da casa, e o CLÁUDIO partiu para cima do declarante, investiu contra o declarante com o facão, mas não chegou a atingir o declarante; QUE o declarante apresenta um pequeno arranhão no braço, mas foi porque se chocou com a parede; QUE nesse momento, sua irmã PATRÍCIA tirou o CLÁUDIO daquele local o empurrando para a porta; QUE o declarante afirma que o CLÁUDIO não tinha motivo para agredir o declarante; QUE o declarante afirma que tem interesse em representar criminalmente em desfavor de CLÁUDIO por conta dos fatos acima relacionados.

A supramencionada vítima manifestou expressamente o desejo de representar criminalmente em face do autor do fato.

A testemunha PATRÍCIA ROSENA DA SILVA declarou que vive em união estável com a pessoa de JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA cerca de 18 anos; QUE desse relacionamento tiveram três filhos, YASMIM de 12 anos,

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE

Consolidado em: 13/07/2021 08:13:05

Pág. 5 de 8

Impresso em: 13/07/2021 08:13:05





**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 78 / 2021**

RODRIGO de 18 anos e ROBERTO de 19 anos; QUE em 24/06/2021 estava na residência da sua mãe MARIA ROSENA; QUE sua filha YASMIM estava na casa da avó paterna, na companhia do pai JOSÉ CLÁUDIO; QUE em determinado momento YASMIM chegou nervosa em sua casa, dizendo que tinha entendido que seu pai teria dito que só a BEIJAVA PORQUE A MESMA USAVA ROUPAS CURTAS; QUE nesse momento a declarante ficou nervosa pelo que ouviu da sua filha e foi atrás de JOSÉ CLÁUDIO para tirar satisfações; QUE JOSÉ CLÁUDIO ficou transtornado pelo que ouviu da declarante, negando veementemente que nunca tinha dito isso; QUE após retornar para a casa da sua mãe MARIA, seu irmão MARCELO ROSENA chegou ao local, porém ninguém contou o que estava acontecendo, pois MARCELO e JOSÉ CLÁUDIO tem desentendimentos anteriores; QUE passados alguns minutos JOSÉ CLÁUDIO chegou na residência muito alterado e portanto um facão, já proferindo palavras de baixo calão contra MARCELO acreditando que MARCELO quem tinha falado mal do mesmo; QUE MARCELO também revidou com palavras; QUE ao MARCELO perceber que JOSÉ CLÁUDIO estava portando um facão, correu para o quintal da casa com o intuito de pegar uma tábua de madeira para se defender; QUE tentou acabar com a briga, porém não conseguiu; QUE antes dos mesmos se agredirem fisicamente o seu cunhado ZÉ RICARDO chegou e tirou seu marido JOSÉ CLÁUDIO do local; QUE MARCELO apenas foi se defender sem saber de nada o que estava acontecendo; QUE acredita que toda a confusão se deu, porque JOSÉ CLÁUDIO estava sobre uso de álcool.

A testemunha YASMIM ROSENA DE LIMA declarou que esta na presença da sua genitora PATRICIA ROSENA DA SILVA; QUE tem 12 anos de idade; QUE no dia 24/06/2021 estava na casa de sua avó paterna na companhia do seu pai LUIZ CLÁUDIO; QUE seu pai estava embriagado e em determinado momento o mesmo proferiu algumas palavras onde a declarante não entendeu, com certeza, do que se tratava, e subentendeu que ele teria dito que SÓ BEIJARIA A MESMA, PORQUE USAVA ROUPA CURTA; QUE nesse momento ficou nervosa, e foi para a casa da sua avó materna; QUE ao chegar no referido local estava presente na residência sua avó MARIA, sua genitora e seu irmão RODRIGO; QUE quando contou a sua mãe o que havia ocorrido, a mesma foi de encontro ao seu pai tirar satisfação do que houve; QUE logo em seguida seu tio MARCELO chegou na residência mas ninguém contou o que ocorreu a ele; QUE passados alguns minutos seu pai JOSÉ CLÁUDIO chegou na residência já querendo brigar com seu tio MARCELO; QUE já chegou chamando palavras de baixo calão com MARCELO; QUE nesse momento MARCELO revidou também com palavras de baixo calão; QUE ao MARCELO perceber que JOSÉ CLÁUDIO estava de posse de um facão, o mesmo correu para o quintal de casa para pegar uma tábua de madeira para se defender; QUE nesse momento tentaram se agredir fisicamente, mas não conseguiram pois seu tio ZÉ RICARDO chegou e tirou seu pai do local; QUE MARCELO estava revidando os ataques do seu pai, apenas para se defender, pois o mesmo não sabia

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE

Consolidado em: 13/07/2021 09:13:05

Pág. 6 de 8

Impresso em: 13/07/2021 09:13:05





**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 78 / 2021**

nem o que estava acontecendo anteriormente; QUE acredita que toda a situação se deu, porque seu pai estava sobre efeito de álcool e entorpecentes.

A testemunha RODRIGO ROSENO DE LIMA declarou que É filho de PATRICIA ROSENA E JOSÉ CLÁUDIO; QUE mora com sua avó MARIA ROSENA QUE em 24/06/2021 estava em casa, na companhia de sua mãe PATRICIA e sua avó MARIA; QUE sua irmã YASMIM estava na casa na companhia do seu pai LUIZ CLÁUDIO; QUE YASMIM chegou nervosa em casa dizendo que tinha entendido que seu pai teria dito a ela que SÓ A BEIJAVA PORQUE A MESMA USAVA ROUPA CURTAS; QUE sua mãe PATRICIA ficou nervosa e foi procurar seu pai para tirar satisfação; QUE após alguns minutos MARCELO chegou na casa porque o mesmo mora vizinho e ouviu o barulho, onde foi saber o que estava acontecendo; QUE ninguém contou a MARCELO porque ele já tem desavenças anteriores com seu pai, para evitar briga; QUE após alguns minutos seu pai chegou na casa de sua avó portando um facão e proferindo palavras de baixo calão contra seu tio MARCELO; QUE MARCELO revidou as ofensas; QUE logo em seguida seu pai partiu para cima de MARCELO com o focão para atingi-lo, quando MARCELO correu para o quintal para pegar uma tábua para se defender; QUE nesse momento seu tio ZÉ RICARDO chegou e impediu que se agredissem, tirando seu pai do local; QUE seu pai estava sobre efeito de bebidas alcoólicas; QUE MARCELO não sabia nem o porque da agressividade de ZÉ CLÁUDIO, mas JOSÉ CLÁUDIO achou que tudo tinha acontecido por culpa de MARCELO.

O autor do fato JOSE CLAUDIO DE LIMA declarou que está sendo ouvido na presença de sua Advogada Drª ANA LETÍCIA MENDES COSTA OAB/CE 39994; QUE, é companheiro de PATRÍCIA ROSENA DA SILVA há aproximadamente 14 anos; QUE, deste relacionamento tiveram três filhos, IASMIN de 12 anos, RODRIGO de 17 anos e ROBERTO que tem 18 anos; QUE, indagado sobre no dia 24/06/2021 por volta das 21:16 falou para IASMIN que "EU SÓ BEIJO VOCÊ, POIS VOCÊ USA ROUPA CURTA", respondeu que em hora nenhuma falou isso para sua filha; QUE, indagado sobre ter ido até a casa de MARCELO empunhando um facão e chamando MARCELO de "FILHO DE RAPARIGA, VIADO" e o ameaçando de morte respondeu que quando chegou a casa da avó de IASMIN viu que esta estava chorando, momento em que MARCELO foi tomar satisfação com o declarante com um porrete nas mãos; QUE, afirma que no momento do fato estava com um facão, mas apenas para se defender; QUE, em momento algum xingou MARCELO de FILHO DE RAPARIGA, VIADO; QUE, houve apenas uma discussão; QUE, MARCELO e o declarante não se falam há mais de um ano; QUE, não se falam pois MARCELO incomoda bastante e se mete no relacionamento do declarante; QUE, em nenhum momento partiu para cima de MARCELO; QUE, quando viu o porrete de pau retornou para casa e pegou o facão para se defender; QUE, no dia do fato estava embriagado; QUE, havia tomado cervejas; QUE, PATRICIA, IASMIN e RODRIGO levaram o

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE

Consolidado em: 13/07/2021 08:13:05

Pág. 7 de 8

Impresso em: 13/07/2021 08:13:05





**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 78 / 2021**

declarante para casa; QUE, não tinha intenção de machucar ninguém, apenas se proteger; QUE, possui whatsapp (88) 9.8133.8507; QUE, não possui e-mail; QUE, concorda em receber quaisquer comunicações desta Polícia Civil, Ministério Público e/ou do Poder Judiciário via e-mail e/ou WhatsApp.

Expediu-se auto de exame de corpo delito encaminhando a vítima MARCELO ROSENO DA SILVA para a realização de exame de corpo delito, contudo, até o presente momento o mesmo não retornou a essa unidade policial com a mencionada documentação preenchida.

É o relatório.

Local e Data : **JAGUARIBE, 13 de Julho de 2021**

DELEGADO(A): **ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS**  
MATRÍCULA: **30115015**

Recebimento do poder judiciário

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RECEBEDOR: \_\_\_\_\_





**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021**

**Dados da Ocorrência**

Natureza do Fato: **AMEAÇA**  
 Data / Hora da Comunicação: **25/06/2021 08:50:45**  
 Data / Hora da Ocorrência: **24/06/2021 21:16:00**  
 Endereço da Ocorrência: **R JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA, 310, CENTRO - NOVA FLORESTA JAGUARIBE/CE**  
 Ponto de Referência:

**Dados da(s) Vítima(s)**

Nome: **MARCELO ROSENO DA SILVA**  
 Nascimento: **02/02/1981** CPF: **976.519.903-15**  
 RG: **2009042041-6** Orgão Emissor: **SSP** UF: **CE**  
 Identidade de Gênero: **HOMEM CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**  
 Filiação: **MARIA ROSENA DA SILVA**  
**JOSÉ LUCAS DA SILVA**  
 Endereço: **RUA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA, 310**  
 Bairro: **DIST. NOVA FLORESTA** CEP: **63.475-000**  
 Município: **JAGUARIBE/CE**  
 País: **BRASIL** Telefone: **(88) 98149-5163**  
 Email:

**Histórico**

É conhecido por MARCELO; QUE tem whatsapp de número 88-981495163; QUE tem e-mail marceloroseno55@gmail.com; QUE aceita receber notificações da polícia, justiça ou promotoria por esses canais; QUE é cunhado de JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA, pois ele é amasiado com a irmã do declarante, PATRÍCIA ROSENA DA SILVA; QUE CLÁUDIO e PATRÍCIA tem três filhos, no caso, a IASMIN ROSENA DE LIMA, 11 anos, ROBERTO ROSENO DE LIMA, 18 anos e RODRIGO ROSENO DE LIMA, 17 anos; QUE CLÁUDIO e PATRÍCIA moram em Nova Floresta, em endereço que não sabe informar, mas é vizinho a casa do declarante; QUE quem cria os filhos do casal CLÁUDIO e PATRÍCIA, é o declarante e sua genitora; QUE CLÁUDIO geralmente usa bebida alcoólica, arribite e isso produz uma mudança no comportamento dele, o deixando agressivo; QUE há alguns meses, o Cláudio chegou a ameaçar o declarante pelo fato dele querer invadir a casa da genitora da declarante, no que o declarante compareceu a esta Delegacia e registrou o fato, sendo que já foi para a Justiça; QUE ontem, por volta de 21hs, o declarante estava em casa, onde também estava a sua irmã PATRÍCIA, quando ali chegou a sua sobrinha IASMIN, a qual vinha da casa do pai. Na ocasião a IASMIN disse que o pai (CLÁUDIO) dela, tinha acabado de dizer a seguinte frase para ela: EU SÓ BEIJO VOCÊ, POIS VOCÊ USA ROUPA CURTA; QUE todos ali na casa de sua genitora começaram a ficar revoltados com o que CLÁUDIO disse para a filha IASMIN, inclusive, o filho de CLÁUDIO, o RODRIGO; QUE instantes depois, chegou ali o CLÁUDIO, empunhando um facão, aparentando está com muita raiva, chamando o declarante de FILHO DE RAPARIGA, VIADO e outras palavras do tipo e dizendo que iria matar o declarante; QUE esse fato foi presenciado pela mãe

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE

Pág. 1 de 2

Consolidado em: 25/06/2021 09:48:06

Impresso em: 25/06/2021 09:48:06





**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021**

do declarante, por sua irmã PATRICIA e pelo RODRIGO; QUE o CLAUDIO veio para cima do declarante, pois, ele sempre que está sob efeito de algo muda o comportamento dele, ele se se revolta contra o declarante; QUE no momento em que CLÁUDIO chegou, o declarante chegou, o declarante estava dentro de casa e quando viu que o CLÁUDIO veio para cima de sua pessoa com um facão, o declarante correu para o muro para pegar um pedaço de madeira para se defender; QUE voltou para o interior da casa, e o CLÁUDIO partiu para cima do declarante, investiu contra o declarante com o facão, mas não chegou a atingir o declarante; QUE o declarante apresenta um pequeno arranhão no braço, mas foi porque se chocou com a parede; QUE nesse momento, sua irmã PATRICIA tirou o CLÁUDIO daquele local o empurrando para a porta; QUE o declarante afirma que o CLÁUDIO não tinha motivo para agredir o declarante; QUE o declarante afirma que tem interesse em representar criminalmente em desfavor de CLÁUDIO por conta dos fatos acima relacionados.////

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE**

**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :**

[Assinatura]  
**HERMÃO KLEINER SENA BEZERRA - MAT.: 133948-1-4**

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

[Assinatura]

**VISTO DO(A) DELEGADO(A):**

[Assinatura]  
**ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS - MAT.: 30115015**





## TERMO DE DECLARAÇÃO DA VÍTIMA MARCELO ROSENO DA SILVA

### BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021

Aos 25 dia(s) do mês de Junho de 2021, nesta cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, onde pela(s) 09:46 hora(s), presente achava-se **ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS**, Delegado(a), comigo **HERMANO KLEINER SENA BEZERRA**, Escrivã(o) de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu em Cartório **MARCELO ROSENO DA SILVA**, nacionalidade Brasil, homem cis, heterossexual, solteiro(a), alfabetizado, professor, filho(a) de **JOSÉ LUCAS DA SILVA** e **MARIA ROSENA DA SILVA**, nascido(a) em 02/02/1981, natural de Jaguaribe/CE, CPF: 976.519.903-15, RG: 2009042041-6 SSP/CE, residente na Rua José Salustiano da Silva, 310, Dist. Nova Floresta, 63475-000, Jaguaribe/CE, Brasil, telefone (88) 98149-5163. Inquirido(a) pelo(a) Delegado(a), DISSE: QUE, É conhecido por MARCELO; QUE tem whatsapp de número 88-981495163; QUE tem e-mail marceloroseno55@gmail.com; QUE aceita receber notificações da polícia, justiça ou promotoria por esses canais; QUE é cunhado de JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA, pois ele é amasiado com a irmã do declarante, PATRÍCIA ROSENA DA SILVA; QUE CLÁUDIO e PATRÍCIA tem três filhos, no caso, a IASMIN ROSENA DE LIMA, 11 anos, ROBERTO ROSENO DE LIMA, 18 anos e RODRIGO ROSENO DE LIMA, 17 anos; QUE CLÁUDIO e PATRÍCIA moram em Nova Floresta, em endereço que não sabe informar, mas é vizinho a casa do declarante; QUE quem cria os filhos do casal CLÁUDIO e PATRÍCIA, é o declarante e sua genitora; QUE CLÁUDIO geralmente usa bebida alcoólica, arribite e isso produz uma mudança no comportamento dele, o deixando agressivo; QUE há alguns meses, o Cláudio chegou a ameaçar o declarante pelo fato dele querer invadir a casa da genitora da declarante, no que o declarante compareceu a esta Delegacia e registrou o fato, sendo que já foi para a Justiça; QUE ontem, por volta de 21hs, o declarante estava em casa, onde também estava a sua irmã PATRÍCIA, quando ali chegou a sua sobrinha IASMIN, a qual vinha da casa do pai. Na ocasião a IASMIN disse que o pai(CLAUDIO) dela, tinha acabado de dizer a seguinte frase para ela: EU SÓ BEIJO VOCÊ, POIS VOCÊ USA ROUPA CURTA; QUE todos ali na casa de sua genitora começaram a ficar revoltados com o que CLÁUDIO disse para a filha

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE

Pág. 1 de 2

Consolidado em: 25/06/2021 09:46:11

Impressão em: 25/06/2021 09:46:13

*Marcelo Roseno da Silva*





**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021**

IASMIN, inclusive, o filho de CLÁUDIO, o RODRIGO; QUE instantes depois, chegou ali o CLÁUDIO, empunhando um facão, aparentando está com muita raiva, chamando o declarante de FILHO DE RAPARIGA, VIADO e outras palavras do tipo e dizendo que iria matar o declarante; QUE esse fato foi presenciado pela mãe do declarante, por sua irmã PATRÍCIA e pelo RODRIGO; QUE o CLÁUDIO veio para cima do declarante, pois, ele sempre que está sob efeito de algo muda o comportamento dele, ele se se revolta contra o declarante; QUE no momento em que CLÁUDIO chegou, o declarante chegou, o declarante estava dentro de casa e quando viu que o CLÁUDIO veio para cima de sua pessoa com um facão, o declarante correu para o muro para pegar um pedaço de madeira para se defender; QUE voltou para o interior da casa, e o CLÁUDIO partiu para cima do declarante, investiu contra o declarante com o facão, mas não chegou a atingir o declarante; QUE o declarante apresenta um pequeno arranhão no braço, mas foi porque se chocou com a parede; QUE nesse momento, sua irmã PATRÍCIA tirou o CLÁUDIO daquele local o empurrando para a porta; QUE o declarante afirma que o CLÁUDIO não tinha motivo para agredir o declarante; QUE o declarante afirma que tem interesse em representar criminalmente em desfavor de CLÁUDIO por conta dos fatos acima relacionados. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o(a) Delegado(a) encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim, **HERMANO KLEINER SENA BEZERRA**, Escrivã(o) que o digitei.

Delegado(a) : \_\_\_\_\_

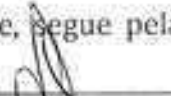
Declarante : *Hermano Kleiner Sena Bezerra*

Escrivã(o) : *[Signature]*





Estado do Ceará  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL**

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Ao(s) vinte e cinco(25) dia(s) do mês de junho do ano de 2021, na sede da Delegacia de Polícia do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, achava-se presente o(a) Delegado(a) de Polícia Erlon Leite Fernandes dos Reis, bem como o Escrivão de polícia de seu cargo, aí compareceu o(a) Sr(a), **MARCELO ROSENO DA SILVA**, já devidamente qualificado(a) nos presentes autos, o(a) qual manifestou à Autoridade Policial o desejo de REPRESENTAR CRIMINALMENTE em desfavor de **JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA**, relacionados no B.O. 472-970/2021, a fim de que sejam adotadas as providências, atendendo à condição de procedibilidade para a Instauração respectiva ação penal e conseqüente sanção, motivo pela qual a Autoridade Policial determinou fosse lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, segue pela mesma assinado, pelo representante, pelas testemunhas deste ato, comigo,  que o digitei.

  
-----  
Autoridade Policial

  
-----  
REPRESENTANTE

  
-----  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

VALOR EM TÍTULOS DE RENDAS MENSUAIS 05/03/2015

RECEBIDOR 2109042801 - 4

ESTADO EMPREGADO

CPF 05/03/2015

Nome: MERCELO ROSEIO DA SILVA

Matrícula: JOSÉ LUCAS DA SILVA

Endereço: RUA JOSE DE SA SILVA

Cidade: JAGUARIBE - CE

Estado: CE

CPF: 05/03/2015

Valor: R\$ 309.446,94

Pag: 103

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígono Direto

Assinado eletronicamente por: *Luís Carlos da Silva*

CPF: 05/03/2015

Valor: R\$ 309.446,94

Pag: 103





**AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO (LESAO CORPORAL)**

BO Nº 472 - 970 / 2021

GUIA Nº 472 - 101 / 2021

Ao(s) 25 dia(s) do mês de Junho de 2021, nesta cidade de JAGUARIBE, Estado do Ceará, na unidade administrativa desta cidade, onde presente se achava ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS, Delegado(a) de Polícia, comigo HERMANO KLEINER SENA BEZERRA, Escrivã(o) de Polícia e ao arinal assinado e os peritos \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nomeados pelo ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS e deferidos aos mesmo Peritos o compromisso legal de bem e fielmente desempenharem o encargo, declarando com verdade com todas as circunstâncias o que encontrarem e observarem e o que suas consciências entenderem, encarregando-se de proceder a exame de LESAO CORPORAL na pessoa de **MARCELO ROSENO DA SILVA**, nacionalidade Brasil, homem cis, heterossexual, solteiro(a), alfabetizado, professor, filho(a) de **JOSÉ LUCAS DA SILVA** e **MARIA ROSENA DA SILVA**, nascido(a) em 02/02/1981, natural de Jaguaribe/CE, CPF: 976.519.903-15, RG: 2009042041-6 SSP/CE, residente na Rua José Salustiano da Silva, 310, Dist. Nova Floresta, 63475-000, Jaguaribe/CE, Brasil, telefone (88) 98149-5163. e, bem assim, de responderem aos seguintes quesitos: 1º) Se há ofensa á integridade corporal ou á saúde do paciente; 2º) Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa; 3º) Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura ou por outro meio insidioso ou cruel; 4º) Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; 5º) Se resultou perigo de vida; 6º) Se resultou debilidade ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função; 7º) Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade, ou deformidade permanente.

Em consequência, passaram os Peritos a fazer o exame solicitado e as investigações que julgarem necessárias, findo os quais declararam:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Respondem aos quesitos pela forma seguinte: 1º) \_\_\_\_\_;  
 2º) \_\_\_\_\_; 3º) \_\_\_\_\_;  
 4º) \_\_\_\_\_; 5º) \_\_\_\_\_; 6º) \_\_\_\_\_; 7º) \_\_\_\_\_. E, nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este Auto que lido e achado conforme, vai por todos assinados. Eu, HERMANO KLEINER SENA BEZERRA, Escrivã(o), o digitei e assino.

Delegado(a): \_\_\_\_\_

Perito: \_\_\_\_\_

Perito: \_\_\_\_\_

*Marcelo Roseno da Silva*  
 Eu 25/06/21





**AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO (LESAO CORPORAL)**  
BO Nº 472 - 970 / 2021                      GUIA Nº 472 - 101 / 2021

Escrivã(o): 

*Recibido  
Kestiano Rosendo da Silva  
Em 25/06/21*





## TERMO DE DECLARAÇÃO DE JOSE CLAUDIO DE LIMA

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021**

Aos 26 dia(s) do mês de Junho de 2021, nesta cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, onde pela(s) 16:15 hora(s) presente se achava **SERGINALDO BARROS FEITOZA**, Delegado(a), comigo **FELYPE PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Escrivã(o) de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu em Cartório **JOSE CLAUDIO DE LIMA**, nacionalidade Brasil, sobre identidade de gênero e orientação sexual não informou, solteiro(a), alfabetizado, agricultor, filho(a) de **JOSE AMEDIO DE LIMA** e **ANTONIA CIRENE BEZERRA DE LIMA**, nascido(a) em 09/04/1983, natural de Solonopole/CE, CPF: 012.354.283-97, RG: 2001021044987 SSP/CE, residente na Rua Jose Inacio, 300, Nova Floresta, Jaguaribe/CE, Brasil, telefone (88) 98133-8507. Inquirido(a) pelo(a) Delegado(a), DISSE: QUE, está sendo ouvido na presença de sua Advogada Dr<sup>a</sup> ANA LETÍCIA MENDES COSTA OAB/CE 39994; QUE, é companheiro de PATRÍCIA ROSENA DA SILVA há aproximadamente 14 anos; QUE, deste relacionamento tiveram três filhos, IASMIN de 12 anos, RODRIGO de 17 anos e ROBERTO que tem 18 anos; QUE, indagado sobre no dia 24/06/2021 por volta das 21:16 falou para IASMIN que "EU SÓ BEIJO VOCÊ, POIS VOCÊ USA ROUPA CURTA", respondeu que em hora nenhuma falou isso para sua filha; QUE, indagado sobre ter ido até a casa de MARCELO empunhando um facão e chamando MARCELO de "FILHO DE RAPARIGA, VIADO" e o ameaçando de morte respondeu que quando chegou a casa da avó de IASMIN viu que esta estava chorando, momento em que MARCELO foi tomar satisfação com o declarante com um porrete nas mãos; QUE, afirma que no momento do fato estava com um facão, mas apenas para se defender; QUE, em momento algum xingou MARCELO de FILHO DE RAPARIGA, VIADO; QUE, houve apenas uma discussão; QUE, MARCELO e o declarante não se falam há mais de um ano; QUE, não se falam pois MARCELO incomoda bastante e se mete no relacionamento do declarante; QUE, em nenhum momento partiu para cima de MARCELO; QUE, quando viu o porrete de pau retornou para casa e pegou o facão para se defender; QUE, no dia do fato estava embriagado; QUE, havia tomado cervejas; QUE, PATRÍCIA, IASMIN e RODRIGO levaram o declarante para casa; QUE, não tinha intenção de machucar ninguém, apenas se proteger; QUE,

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE

Consolidado em: 26/06/2021 16:16:06

Pág. 1 de 2

Impresso em: 26/06/2021 16:16:08

*Jose Claudio*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021**

possui whatsapp (88) 9.8133.8507; QUE, não possui e-mail; QUE, concorda em receber quaisquer comunicações desta Polícia Civil, Ministério Público e/ou do Poder Judiciário via e-mail e/ou WhatsApp.. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o(a) Delegado(a) encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim, **FELYPE PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Escrivã(o) que o digitei.

Delegado(a) : \_\_\_\_\_   
Declarante : o José Humberto de Lima  
Advogado(a) : Carla Beatriz Mendes Costa  
Escrivã(o) : \_\_\_\_\_ 



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**FORMAÇÃO DE PREÇO EM LICITAÇÃO Nº 007/2024**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CEARÁ (ICT/CEARA).**

**EMPRESA: JORGE AMÉLIO DE LIMA**  
**CNPJ: 08.780.283-00**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.704.720-0**  
**ENDEREÇO: RUA JOSÉ AMÉLIO DE LIMA, Nº 100, JARDIM BELLA VISTA, FORTALEZA - CE**

**VALOR TOTAL: R\$ 13.328,16**  
**VALOR UNITÁRIO: R\$ 184,1288169**

**DATA DE EMISSÃO: 05/11/2023**  
**DATA DE VALIDADE: 05/11/2024**

**ASSINATURA: JORGE AMÉLIO DE LIMA**  
**CPF: 087.802.830-00**  
**CEP: 60.704-720**  
**CEARA**





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO DO INTERIOR SUL  
DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE/CE



ORDEM DE MISSÃO Nº 176/2021

Para fins apuração dos fatos noticiados no BO 472-970/2021, determino aos Inspetores e Escrivão lotados nessa unidade policial, as diligências investigativas doravante expostas:

1. Sejam notificados e colhidos os depoimentos das testemunhas PATRÍCIA ROSENA DA SILVA, RODRIGO ROSENO DE LIMA e IASMIN ROSENA DE LIMA;

Após retornem os presentes autos conclusos para deliberação acerca da necessidade de realização de diligências investigativas complementares.

Cumpra-se.

Jaguaribe/CE, 02/07/2021.

Érlon Leite Fernandes dos Reis  
Delegado de Polícia Civil





## TERMO DE DECLARAÇÃO DE YASMIM ROSENA DE LIMA

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021**

Aos 8 dia(s) do mês de Julho de 2021, nesta cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, onde pela(s) 08:53 hora(s) presente se achava **ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS**, Delegado(a), comigo "**ESCRIVAO AD HOC**", Escrivã(o) de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu em Cartório **YASMIM ROSENA DE LIMA**, nacionalidade Brasil, mulher cis, heterossexual, solteiro(a), alfabetizado, estudante, filho(a) de **JOSÉ CLAUDIO DE LIMA** e **PATRICIA ROSENA DA SILVA**, natural de Jaguaribe/CE, CPF: 093.312.913-02, residente na Rua José Salustiano da Silva, 310, Nova Floresta, Jaguaribe/CE, Brasil. Inquirido(a) pelo(a) Delegado(a), DISSE: QUE, esta na presença da sua genitora PATRICIA ROSENA DA SILVA; QUE tem 12 anos de idade; QUE no dia 24/06/2021 estava na casa de sua avó paterna na companhia do seu pai LUIZ CLÁUDIO; QUE seu pai estava embriagado e em determinado momento o mesmo proferiu algumas palavras onde a declarante não entendeu, com certeza, do que se tratava, e subentendeu que ele teria dito que **SÓ BEIJARIA A MESMA, PORQUE USAVA ROUPA CURTA**; QUE nesse momento ficou nervosa, e foi para a casa da sua avó materna; QUE ao chegar no referido local estava presente na residência sua avó MARIA, sua genitora e seu irmão RODRIGO; QUE quando contou a sua mãe o que havia ocorrido, a mesma foi de encontro ao seu pai tirar satisfação do que houve; QUE logo em seguida seu tio MARCELO chegou na residência mas ninguém contou o que ocorreu a ele; QUE passados alguns minutos seu pai JOSÉ CLÁUDIO chegou na residência já querendo brigar com seu tio MARCELO; QUE já chegou chamando palavras de baixo calão com MARCELO; QUE nesse momento MARCELO revidou também com palavras de baixo calão; QUE ao MARCELO perceber que JOSÉ CLÁUDIO estava de posse de um facão, o mesmo correu para o quintal de casa para pegar uma tábua de madeira para se defender; QUE nesse momento tentaram se agredir fisicamente, mas não conseguiram pois seu tio ZÉ RICARDO chegou e tirou seu pai do local; QUE MARCELO estava revidando os ataques do seu pai, apenas para se defender, pois o mesmo não sabia nem o que estava acontecendo anteriormente, QUE acredita que toda a situação se deu, porque seu pai estava sobre efeito de álcool e entorpecentes, E nada

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE

Pág. 1 de 2

*Yasmim Rosena de Lima*  
*Patricia Rosena da Silva*

Impresso em: 08/07/2021 09:41:29



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021**

mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o(a) Delegado(a) encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim, "**ESCRIVÃO AD HOC**", Escrivã(o) que o digitei.

Delegado(a) : \_\_\_\_\_

Declarante : X Yasmim Rosana de Lima

Curador(a) : X Patrícia Rosana da Silva

Escrivã(o) : Patrícia Silva





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE JAGUARIBE ESTADO DO CEARÁ**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NOVA FLORESTA**  
Av: Maria Quitéria, 181, Centro, Fone (88) 3522-61-19-CEP 63478-000  
Maria Mirtes de Miranda, Escrevente Compromissada.  
Ana Thaynara Paz de Melo, Escrevente Substituta.

*Certidão de Nascimento*

**CERTIFICA** que, sob N°. 2.889 às fls.108 v do livro A-004 de Registro de Nascimento encontra-se o assento de:

**- YASMIM ROSENA DE LIMA -**

Nascido (a) aos **treze (13)** de agosto do ano de dois mil e oito(2008), às **09:25** horas, em **Jaguaribe-CE**, do sexo **feminino**, filho(a) de:

**- JOSÉ CLAUDIO DE LIMA e PATRICIA ROSENA DA SILVA -**

Sendo seus avós paternos: **JOSÉ AMEDIO DE LIMA e ANTONIA CIRENE BEZERRA DE LIMA.**

Sendo seus avós maternos: **JOSÉ LUCAS DA SILVA e MARIA ROZENA DA SILVA.**

Tendo sido declarante: Os pais do (a) Registrando (a).

**Observações:**

O referido é verdade e dou fé.

Nova Floresta-Jaguaribe-CE, 11 de setembro de 2008.

*Ana Thaynara Paz de Melo*  
**Ana Thaynara Paz de Melo**  
**Escrevente Substituta.**  
Rua: SDOSS 13009117-557, Cx.  
CPI: 035103503-53  
Escrevente Compromissada  
Substituta

Tribunal de Justiça  
Provimento N°. 06/9  
Válido somente com o  
selo de autenticidade





Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

093.312.913-02

Nome

YASMIN ROSENA DE LIMA

Nascimento

13/08/2008



Este documento foi gerado pelo usuário 580.\*\*\*.\*\*\*-20 em 06/05/2024 13:37:18

Número do documento: 2107131009110000000028944051

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107131009110000000028944051>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA - 13/07/2021 09:49:19



**TERMO DE DECLARAÇÃO DE PATRICIA ROSENA DA SILVA**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021**

Aos 8 dia(s) do mês de Julho de 2021, nesta cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, onde pela(s) 09:23 hora(s) presente se achava **ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS**, Delegado(a), comigo "**ESCRIVAO AD HOC**", Escrivã (o) de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu em Cartório **PATRICIA ROSENA DA SILVA**, nacionalidade Brasil, mulher cis, heterossexual, casado (a), alfabetizado, agricultora, filho(a) de **JOSE LUCAS DA SILVA** e **MARIA ROZENA DA SILVA**, nascido(a) em 25/10/1983, natural de Jaguaribe/CE, RG: 2002005079869 SSP/CE, residente na Rua Jose Salustiano da Silva, 312, Nova Floresta, Jaguaribe/CE, Brasil, telefone (88) 98185-4769. Inquirido(a) pelo(a) Delegado(a), DISSE: QUE, Vive em união estável com a pessoa de **JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA** cerca de 18 anos; QUE desse relacionamento tiveram três filhos, **YASMIM** de 12 anos, **RODRIGO** de 18 anos e **ROBERTO** de 19 anos; QUE em 24/06/2021 estava na residência da sua mãe **MARIA ROSENA**; QUE sua filha **YASMIM** estava na casa da avó paterna, na companhia do pai **JOSÉ CLÁUDIO**; QUE em determinado momento **YASMIM** chegou nervosa em sua casa, dizendo que tinha entendido que seu pai teria dito que só a **BEIJAVA PORQUE A MESMA USAVA ROUPAS CURTAS**; QUE nesse momento a declarante ficou nervosa pelo que ouviu da sua filha e foi atrás de **JOSÉ CLÁUDIO** para tirar satisfações; QUE **JOSÉ CLÁUDIO** ficou transtornado pelo que ouviu da declarante, negando veementemente que nunca tinha dito isso; QUE após retornar para a casa da sua mãe **MARIA**, seu irmão **MARCELO ROSENA** chegou ao local, porém ninguém contou o que estava acontecendo, pois **MARCELO** e **JOSÉ CLÁUDIO** tem desentendimentos anteriores; QUE passados alguns minutos **JOSÉ CLÁUDIO** chegou na residência muito alterado e portando um facão, já proferindo palavras de baixo calão contra **MARCELO** acreditando que **MARCELO** quem tinha falado mal do mesmo; QUE **MARCELO** também revidou com palavrões; QUE ao **MARCELO** perceber que **JOSÉ CLÁUDIO** estava portando um facão, correu para o quintal da casa com o intuito de pegar uma tábua de madeira para se defender; QUE tentou acabar com a briga, porem não conseguiu; QUE antes dos mesmos se agredirem fisicamente o seu cunhado **ZÉ RICARDO** chegou e tirou seu marido **JOSÉ CLÁUDIO** do local; QUE

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE

Consolidado em: 08/07/2021 09:41:07

Pág. 1 de 2

Impresso em: 08/07/2021 09:41:08

^ Patricia Rosena da Silva





**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021**

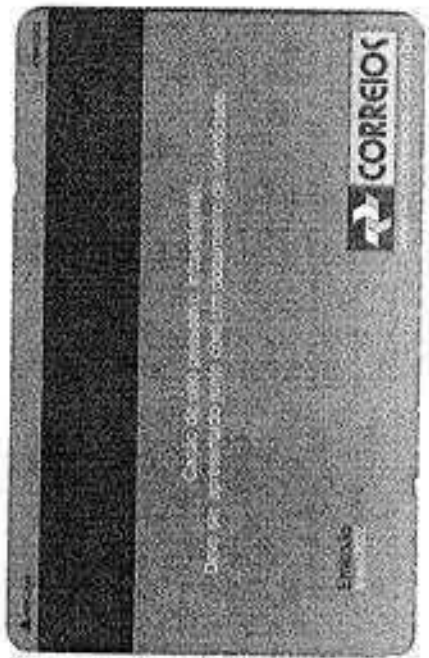
MARCELO apenas foi se defender sem saber de nada o que estava acontecendo; QUE acredita que toda a confusão se deu, porque JOSÉ CLÁUDIO estava sobre uso de álcool.. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o(a) Delegado(a) encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim, "**ESCRIVAO AD HOC**", Escrivã(o) que o digitei.

Delegado(a) : \_\_\_\_\_

Declarante : Patricia Rosena da Silva

Escrivã(o) : Patricia Silva







## TERMO DE DECLARAÇÃO DE RODRIGO ROSENO DE LIMA

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970 / 2021**

Aos 8 dia(s) do mês de Julho de 2021, nesta cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, onde pela(s) 10:31 hora(s) presente se achava **ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS**, Delegado(a), comigo "**ESCRIVAO AD HOC**", Escrivã(o) de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu em Cartório **RODRIGO ROSENO DE LIMA**, nacionalidade Brasil, homem cis, heterossexual, solteiro(a), ensino médio, estudante, filho(a) de **JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA** e **PATRICIA ROSENA DA SILVA**, nascido(a) em 29/06/2003, natural de Jaguaribe/CE, CPF: 088.700.923-99, RG: 20200610206 SSPDS/CE, residente na Rua José Salustiano da Silva, 310, Zona Rural, Jaguaribe/CE, Brasil, telefone (88) 98142-4994. Inquirido(a) pelo(a) Delegado(a), DISSE: QUE, É filho de PATRICIA ROSENA E JOSÉ CLÁUDIO; QUE mora com sua avó MARIA ROSENA QUE em 24/06/2021 estava em casa, na companhia de sua mãe PATRICIA e sua avó MARIA; QUE sua irmã YASMIM estava na casa na companhia do seu pai LUIZ CLÁUDIO; QUE YASMIM chegou nervosa em casa dizendo que tinha entendido que seu pai teria dito a ela que **SÓ A BEIJAVA PORQUE A MESMA USAVA ROUPA CURTAS**; QUE sua mãe PATRICIA ficou nervosa e foi procurar seu pai para tirar satisfação; QUE após alguns minutos MARCELO chegou na casa porque o mesmo mora vizinho e ouviu o barulho, onde foi saber o que estava acontecendo; QUE ninguém contou a MARCELO porque ele já tem desavenças anteriores com seu pai, para evitar briga; QUE após alguns minutos seu pai chegou na casa de sua avó portando um facão e proferindo palavras de baixo calão contra seu tio MARCELO; QUE MARCELO revidou as ofensas; QUE logo em seguida seu pai partiu para cima de MARCELO com o focao para atingi-lo, quando MARCELO correu para o quintal para pegar uma tábua para se defender; QUE nesse momento seu tio ZÉ RICARDO chegou e impediu que se agredissem, tirando seu pai do local; QUE seu pai estava sobre efeito de bebidas alcoólicas; QUE MARCELO não sabia nem o porque da agressividade de ZÉ CLÁUDIO, mas JOSÉ CLÁUDIO achou que tudo tinha acontecido por culpa de MARCELO.. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o(a) Delegado(a) encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim,

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE

Consolidado em: 08/07/2021 10:31:41

Pág. 1 de 2

Impresso em: 08/07/2021 10:31:49

↳ Rodrigo Roseno de Lima



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 472 - 970/2021**

**"ESCRIVÃO AD HOC"**, Escrivã(o) que o digitei.

Delegado(a) : \_\_\_\_\_

Declarante : *X Rodrigo Rogério de Lima*

Escrivã(o) : *Pixela Silva*





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Processo n.º: **0050497-14.2021.8.06.0107**  
Apenso: **Processos Apenso << Informação indisponível >>**  
Classe: **Termo Circunstanciado**  
Assunto: **Ameaça**  
Autor do Fato: **Jose Claudio de Lima**

**FRANCISCO DIEGO ALVES CÂNDIDO**

Supervisor de Unid Judiciária, respondendo, por nomeação legal, etc.

**CERTIFICO**, em virtude da faculdade que me confere a lei e em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito desta Comarca, para que surtam todos seus jurídicos e legais efeitos, que revendo o Livro de Assento Criminal, demais papeis desta Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaguaribe, sob minha guarda e responsabilidade, bem como o Sistema de Automação da Justiça - SAJ, deles verifiquei que **Jose Claudio de Lima**, filho de José Amédio de Lima e Antônia Cirene Bezerra de Lima, brasileiro, nascido aos 09/04/1983, natural de Solonopole/CE, RG 2001021044987 SSP/CE, CPF 012.354.283-97, figura como **parte passiva** nos processos criminais listados no **relatório do sistema SAJ** anexo à presente certidão.

**CERTIFICO**, ainda, que dando busca no Sistema de Automação da Justiça - SAJ, a nível estadual dele verifiquei que o mesmo não responde a processo em outra comarca, porém, contatei haver homônimo em outras localidades do estado.

**CERTIFICO**, mais, que, em consulta ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), a nível nacional, verifiquei a inexistência de Guias de Execução de Pena em desfavor da pessoa acima qualificada.

O Referido é verdade. Dou fé.

**Jaguaribe/CE, 22 de julho de 2021.**

**FRANCISCO DIEGO ALVES CÂNDIDO**

Supervisor de Unid Judiciária, respondendo



**Parâmetros do relatório:**

Listar os incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Nome da parte/alcunha: JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA (Nome completo)

Polo: Passivo

Foro:

Classe(s):

268 - PROCESSO CRIMINAL, 269 - Medidas Preparatórias, 271 - Representação Criminal, 272 - Representação Criminal/Notícia de Crime, 274 - Interpelações, 275 - Notificação para Explicações, 276 - Notificação para Explicações (Lei de Imprensa), 277 - Procedimentos Investigatórios, 278 - Termo Circunstanciado, 279 - Inquérito Policial, 280 - Auto de Prisão em Flagrante, 281 - Procedimento Comum, 282 - Ação Penal de Competência do Júri, 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário, 284 - Processo Especial, 285 - Processo Especial do Código de Processo Penal, 287 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos, 288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular, 289 - Crimes Contra a Propriedade Imaterial, 291 - Restauração de Autos Criminal, 292 - Processo Especial de Leis Esparsas, 293 - Crimes Ambientais, 294 - Crimes Contra a Propriedade Industrial, 295 - Crimes Contra a Propriedade Intelectual, 297 - Crimes de Imprensa, 299 - Procedimento do juizado especial criminal - sumariíssimo, 300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, 302 - Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade, 303 - Medidas Garantidoras, 304 - Liberdade, 305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança, 306 - Relaxamento de Prisão, 307 - Habeas Corpus Criminal, 308 - Medidas Cautelares, 309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal, 310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico, 311 - Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas, 312 - Pedido de Prisão, 313 - Pedido de Prisão Preventiva, 314 - Pedido de Prisão Temporária, 316 - Questões e Processos Incidentes, 317 - Exceções, 318 - Exceção de Suspeição, 319 - Exceção de Incompetência de Juízo, 320 - Exceção de Litispendência, 321 - Exceção de Ilegitimidade de Parte, 322 - Exceção de Coisa Julgada, 323 - Exceção de Impedimento, 324 - Exceção da Verdade, 326 - Restituição de Coisas Apreendidas, 327 - Embargos de Terceiro Criminal, 328 - Medidas Assecuratórias, 329 - Seqüestro, 330 - Arresto / Hipoteca Legal, 331 - Incidentes, 332 - Incidente de Falsidade, 333 - Insanidade Mental do Acusado, 385 - EXECUÇÃO PENAL E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS, 386 - Execução da Pena, 412 - Recursos, 413 - Agravo de Execução Penal, 420 - Embargos de Declaração Criminal, 422 - Protesto por Novo Júri, 426 - Recurso em Sentido Estrito, 547 - JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, 1291 - Reabilitação, 1430 - Processo de Execução, 1434 - Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente, 1435 - Execução de Multa, 1436 - Processos Cautelares, 1438 - Busca e Apreensão Infância e Juventude, 1440 - Cautelar Inominada Infância e Juventude, 1459 - Seção Infracional, 1460 - Procedimentos Investigatórios, 1461 - Auto de Apreensão em Flagrante, 1462 - Relatório de Investigações, 1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada, 1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional, 1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas, 1466 - Internação com atividades externas, 1467 - Internação sem atividades externas, 1468 - Semiliberdade, 1469 - Liberdade assistida, 1470 - Prestação de serviços a comunidade, 1471 - Obrigação de reparar o dano, 1472 - Advertência, 1710 - Mandado de Segurança Criminal, 1715 - Embargos do Acusado, 1717 - Alienação de Bens do Acusado, 1719 - Avaliação para atestar dependência de drogas, 1727 - Petição Criminal, 1733 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP), 3866 - Pedido de liberdade provisória, 3867 - Recurso crime em sentido estrito, 3868 - Representação criminal, 3870 - Inquérito policial, 3871 - Termo circunstanciado de ocorrência - tco, 3872 - Pedido de quebra de sigilo bancário, 3873 - Incidente de insanidade mental, 3874 - Pedido de prisão preventiva, 3899 - Ação rescisória, 3900 - Expropriação da lei 8.257/91, 3901 - Suspensão de liminar ou antecipação de tutela, 3902 - Suspensão de execução de sentença, 3903 - Apelação, 3904 - Conflito de competência, 3905 - Agravo de execução penal, 3907 - Desaforamento de julgamento, 3931 - Autos de procedimentos administrativos, 3932 - Ação penal originária - denúncia, 3933 - Agravo de instrumento, 3934 - Conflito de jurisdição, 3935 - Processado de desaforamento, 3936 - Ação penal originária - queixa crime, 3937 - Exceção de litispendência, 3938 - Exceção de impedimento, 3939 -

Polo: Todos  
 Processos: Físicos, digitais  
 Ordenação: Classe(descendente)

Dados da Pessoa : Jose Claudio Lima - Mãe: Antonia Cirene Bezerra de Lima (1)

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0004664-56.201 0.8.06.0107	-	N	Inquérito Policial	Vara Única da Comarca de Jaguaribe	Arquivado definitivamente

Dados da Pessoa : Jose Claudio Lima - Mãe: Raimunda Duce Lima Braga (3)

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0002411-30.201 0.8.06.0064	Justiça Gratuita	N	Liberdade Provisória com ou sem fiança	Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia	Arquivado definitivamente
0002208-68.201 0.8.06.0064	Justiça Gratuita	N	Auto de Prisão em Flagrante	Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia	Arquivado definitivamente
0002409-60.201 0.8.06.0064	Metas do CNJ + Justiça Gratuita	N	Ação Penal - Procedimento Ordinário	4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia	Em andamento

Dados da Pessoa : Jose Claudio Lima - Mãe: Raimunda Duceu Lima Braga (1)

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0943281-39.200 0.8.06.0001	-	N	Ação Penal - Procedimento Ordinário	15ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)	Arquivado definitivamente

Dados da Pessoa : Jose Claudio Lima (1)

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0959039-58.200 0.8.06.0001	-	N	Art. 147 cpb- ameaça	JECC. - 11ª unidade Comarca fortaleza - tancredo n	Arquivado definitivamente

Dados da Pessoa : Jose Claudio de Lima - CPF: 012.354.283-97 - RG: 2001021044987 - Mãe: Antônia Cirene Bezerra de Li

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0050036-42.202 1.8.06.0107	Participação do Ministério Público	N	Termo Circunstanciado	Vara Única da Comarca de Jaguaribe	Em andamento

Dados da Pessoa : Jose Claudio de Lima - CPF: 01235428397 - RG: 2001021044987 - Mãe: Antônia Cirene Bezerra de Lim

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
----------	--------	---------	--------	------	----------



Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0050497-14.202 1.8.06.0107	Participação do Ministério Público	N	Termo Circunstanciado	Vara Única da Comarca de Jaguaribe	Em andamento

Dados da Pessoa : Jose Claudio de Lima - Mãe: Francisca Nunes da Silva (3)

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0000163-76.200 5.8.06.0158	Justiça Gratuita	N	Execução da Pena	1ª Vara da Comarca de Russas	Arquivado definitivamente
0014985-26.201 2.8.06.0158	-	N	Execução da Pena	1ª Vara da Comarca de Russas	Arquivado definitivamente
0000481-93.200 4.8.06.0158	-	N	Ação Penal - Procedimento Ordinário	2ª Vara da Comarca de Russas	Arquivado definitivamente

Dados da Pessoa : Jose Claudio de Lima - Mãe: Maria Xavier de Lima Filha (1)

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0003315-29.201 4.8.06.0155	Justiça Gratuita	N	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Vara Única da Comarca de Quixeré	Arquivado definitivamente

Dados da Pessoa : Jose Claudio de Lima (1)

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0003783-27.201 3.8.06.0155	Justiça Gratuita	N	Auto de Prisão em Flagrante	Vara Única da Comarca de Quixeré	Arquivado definitivamente

Dados da Pessoa : José Cláudio de Lima - Mãe: Maria Rosália de Lima (1)

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0002924-19.200 0.8.06.0041	-	N	Art. 157 § 2º cpb	Vara Única da Comarca de Aurora	Arquivado definitivamente

Dados da Pessoa : José Cláudio de Lima - Mãe: Raimunda Cláudio de Lima (1)

Processo	Tarjas	Segredo	Classe	Vara	Situação
0004316-84.200 0.8.06.0108	-	N	Art. 129 cpb - das lesões corporais	Vara Única da Comarca de Jaguaruana	Arquivado definitivamente

Total de processos: 15



## Busca por Processos de Execução Penal

---

**BUSCA POR:****Classe Processual:** 386 - Execução da Pena**Nome da Parte:** José Cláudi de Lima**Juízo:** Todos

0 registro(s) encontrado(s)

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
Nenhum registro encontrado				





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

## ATO ORDINATÓRIO

Processo n.º: **0050497-14.2021.8.06.0107**  
Classe: **Termo Circunstanciado**  
Assunto: **Ameaça**  
Vítima do Fato, **Marcelo Roseno da Silva e outros**  
Ministério Público e  
Autoridade Policial  
Autor do Fato: **Jose Claudio de Lima**

Considerando os termos do art. 130, inciso XIII, alínea "d", do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que instituiu o Código de Normas Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pratico o seguinte ato ordinatório:

Abro **vista** dos presentes autos ao representante do Ministério Público.

Jaguaribe/CE, 05 de agosto de 2021.

**FRANCISCO DIEGO ALVES CÂNDIDO**  
Assistente de Unid. Judiciária





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

## CERTIDÃO

Processo nº: **0050497-14.2021.8.06.0107**  
Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
Classe: **Termo Circunstanciado**  
Assunto: **Ameaça**  
Contato: **Marcelo Roseno da Silva e outros**  
Autor do Fato: **Jose Claudio de Lima**

**CERTIFICA-SE** que em 05/08/2021 o ato abaixo foi disponibilizado para o(a) Ministério Público do Estado do Ceará e encaminhado através do portal eletrônico e-SAJ.

Teor do ato: "Considerando os termos do art. 130, inciso XIII, alínea "d", do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que instituiu o Código de Normas Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pratico o seguinte ato ordinatório: Abro vista dos presentes autos ao representante do Ministério Público."

**Jaguaribe/CE, 05 de agosto de 2021.**





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

## CERTIDÃO

Processo nº: **0050497-14.2021.8.06.0107**  
Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
Classe: **Termo Circunstanciado**  
Assunto: **Ameaça**  
Vítima do Fato, **Marcelo Roseno da Silva e outros**  
Ministério Público e  
Autoridade Policial  
Autor do Fato **Jose Claudio de Lima**

Em atenção ao teor do art. 5.º, §3.º, da Lei nº 11.419/06<sup>1</sup>, ante a inexistência de leitura da citação/intimação eletrônica dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, **CERTIFICA-SE**, automaticamente, que o (a) Ministério Público do Estado do Ceará restou citado/intimado (a), em 15/08/2021, iniciando o prazo para a prática do ato processual respectivo em 16/08/2021 com previsão para encerramento em 15/09/2021.

**Jaguaribe/CE, 15 de agosto de 2021.**

<sup>1</sup> "Art. 5o As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2o desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 3o A consulta referida nos §§ 1o e 2o deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo".



Promotoria de Justiça de Jaguaribe

Proc. 0050497-14.2021.8.06.0107

MM. Juiz,

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por seu Promotor de Justiça, abaixo firmado, perante este Juízo, no uso de suas atribuições legais, instado a se manifestar no presente feito, em atenção ao r. despacho da lavra de Vossa Excelência, requer a designação de audiência preliminar, nos termos do artigo 76 da Lei nº 9.099/95, **intimando-se o autuado**, para oferecimento da proposta de transação penal. Embora o indiciado ostente outros procedimentos de natureza criminal, cabe composição civil no caso destes autos, razão pela qual ser possível a designação de audiência preliminar.

16/08/2021

Luiz Dionísio de Melo Júnior  
Promotor de Justiça



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

## ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0050497-14.2021.8.06.0107**  
Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
Classe: **Termo Circunstanciado**  
Assunto: **Ameaça**  
Vítima do Fato, Ministério Público e Autoridade Policial: **Marcelo Roseno da Silva e outros**  
Autor do Fato: **Jose Claudio de Lima**

Considerando os termos do art. 130, inciso XIII, alínea "d", do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que instituiu o Código de Normas Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pratico o seguinte ato ordinatório:

À Secretaria para designar audiência preliminar.

Jaguaribe/CE, 07 de outubro de 2021.

**MESSIAS PEIXOTO ALVES**  
**Técnico Judiciário**





# Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Comarca de Jaguaribe

Relatório de Migração

Relatório de migração do processo eletrônico com origem no Sistema de Automação da Justiça (SAJ) para o Sistema PJe utilizando as ferramentas de conversão e migração de dados IP3 e Interop.

## Dados do Processo

**Número do Processo:** 0050497-14.2021.8.06.0107

**Data de Distribuição:** 13/07/2021

**Prioridade Idoso:** Não

**Prioridade Réu Preso:** Não

**Prioridade Doença:** Não

**Prioridade Deficiente:** Não

**Órgão Julgador:** Vara Única da Comarca de Jaguaribe

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Assunto(s):** Ameaça

**Valor:** \$ 0.01

## Partes do Processo

**Polo:** Ativo

**Nome:** Ministério Público do Estado do Ceará

**CNPJ:** 06.928.790/0001-56

### Endereço

**Logradouro:** Rua Francisco Monteiro da Silva **Nº:** 9

**Complemento:**

**Bairro:** Camará

**Cidade:** Fortaleza

**Estado:** CE **Cep:** 60.050-011

**Polo:** Passivo

**Nome:** Jose Claudio de Lima

**CPF:** 01235428397

### Endereço

**Logradouro:** Rua Jose Inacio **Nº:** 300



**Logradouro:** Rua Jose Inacio **N°:** 300  
**Complemento:** Distrito de Nova Floresta  
**Bairro:** Zona Rural  
**Cidade:** Jaguaribe  
**Estado:** CE **Cep:** 63.475-000

**Polo:** Ativo  
**Nome:** Marcelo Roseno da Silva  
**CPF:** 97651990315

#### Endereço

**Logradouro:** **N°:**  
**Complemento:**  
**Bairro:**  
**Cidade:**  
**Estado:** **Cep:**

#### Audiências

#### Eventos do Processo

**Data Movimentação:** 17/08/2021 08:10:30 **Tipo:** Concluso para Despacho  
**Descrição:** Concluso para Despacho  
**Responsável:** JOSELINO JOSE DE AQUINO

**Data Movimentação:** 05/08/2021 17:30:46 **Tipo:** Certidão emitida  
**Descrição:** Certidão emitida  
**Responsável:** Usuário padrão para rotinas do Sistema de Integração

#### Documento(s):

**Nome:** **Assinado Por:**

Certidões da Secretaria **USUÁRIO PADRÃO PARA ROTINAS DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO**

**Data Movimentação:** 17/08/2021 08:10:18 **Tipo:** Processo devolvido do MP  
**Descrição:** Processo devolvido do MP  
**Responsável:** JOSELINO JOSE DE AQUINO



---

**Data Movimentação:** 05/08/2021 17:29:25      **Tipo:** Certidão emitida  
**Descrição:** Certidão emitida  
**Complemento:**  
**Responsável:** FRANCISCO DIEGO ALVES CÂNDIDO

**Documento(s):**

Nome: Assinado Por:

---

Certidões da Secretaria FRANCISCO DIEGO ALVES CÂNDIDO

---

**Data Movimentação:** 07/10/2021 14:48:01      **Tipo:** Expedição de Ato Ordinatório

**Descrição:** Expedição de Ato Ordinatório

**Complemento:** Considerando os termos do art. 130, inciso XIII, alínea "d", do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que instituiu o Código de Normas Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pratico o seguinte ato ordinatório: À Secretaria para designar audiência preliminar.

**Documento(s):**

Nome: Assinado Por:

---

Atos Ordinatórios MESSIAS PEIXOTO ALVES

---

**Data Movimentação:** 16/08/2021 16:31:18      **Tipo:** Petição

**Descrição:** Petição

**Documento(s):**

Nome: Assinado Por:

---

Petição Não informado

---

**Data Movimentação:** 05/08/2021 17:29:28      **Tipo:** Documento

**Descrição:** Documento

**Responsável:** FRANCISCO DIEGO ALVES CÂNDIDO

**Documento(s):**

Nome: Assinado Por:

---

Relatório Não informado

---

**Data Movimentação:** 13/07/2021 13:37:59      **Tipo:** Processo Distribuído por Sorteio

**Descrição:** Processo Distribuído por Sorteio

**Responsável:** MARIA CILDA DE OLIVEIRA



---

**Data Movimentação:** 15/08/2021 08:41:42 **Tipo:** Certidão emitida

**Descrição:** Certidão emitida

**Responsável:** Usuário padrão para rotinas do Sistema de Integração

**Documento(s):**

Nome:

Assinado Por:

---

Certidões da Secretaria

USUÁRIO PADRÃO PARA ROTINAS DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO

---

---

**Data Movimentação:** 05/08/2021 17:30:30 **Tipo:** Expedição de Ato Ordinatório

**Descrição:** Expedição de Ato Ordinatório

**Complemento:** Considerando os termos do art. 130, inciso XIII, alínea "d", do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que instituiu o Código de Normas Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pratico o seguinte ato ordinatório: Abro vista dos presentes autos ao representante do Ministério Público.

**Documento(s):**

Nome:

Assinado Por:

---

Atos Ordinatórios

FRANCISCO DIEGO ALVES CÂNDIDO

---





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. 08 de Novembro, s/n, Centro, JAGUARIBE - CE - CEP: 63475-000

PROCESSO Nº: 0050497-14.2021.8.06.0107

MP / OFENDIDO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO ROSENO DA SILVA

AUTOR DO FATO: JOSE CLAUDIO DE LIMA

**D E S P A C H O**

**Vistos em inspeção interna, nos termos da Portaria n.º 004/2022.**

À Secretaria para que aponte data para realização de **AUDIÊNCIA PRELIMINAR**, para fins de oferecer proposta de transação penal a ser formulada pelo Ministério Público, nos termos do art. 72 da Lei nº 9.099/95, devendo o(a) autor(a) do fato ser informado que deverá comparecer necessariamente acompanhado de advogado e que na falta de advogado constituído, ser-lhe-á nomeado Defensor Público ou dativo para o ato.

Vistas ao MP.

Expedientes necessários.

Jaguaribe, data registrada no sistema

**Erick José Pinheiro Pimenta**

Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 580.\*\*\*.\*\*\*-20 em 06/05/2024 13:37:19

Número do documento: 22041321195687500000031747896

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041321195687500000031747896>

Assinado eletronicamente por: ERICK JOSE PINHEIRO PIMENTA - 13/04/2022 21:19:57



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Vara Única da Comarca de Jaguaribe

**INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR**

Fica a parte intimada para audiência PRELIMINAR designada pelo sistema PJe no dia 05/09/2023 às 13h30.

Adverte-se que a audiência designada poderá ocorrer por videoconferência, por meio do Sistema Microsoft Teams.

**SALA AUDIÊNCIA - PRELIMINAR**

<https://link.tjce.jus.br/dc2655>



**MARQUÊNIA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Supervisora de Unid Judiciária

## 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe

Nº MP: 08.2021.00205458-9

Nº Judiciário: 0050497-14.2021.8.06.0107

Ação: Termo Circunstanciado

MM. Juiz,

Cuida-se de TCO em que figura como autor do fato o circunstanciado JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA, pela suposta prática dos crimes previstos nos arts. 140 e 147 do Código Penal c/c com a contravenção penal prevista no art. 19 do Decreto-lei nº 3.688/1941, em detrimento da vítima MARCELO ROSENO DA SILVA, sendo agendada audiência preliminar para o dia 05/09/2023, às 13:30 horas.

Os crimes previstos nos arts. 140 e 147 do Código Penal admitem a composição civil dos danos.

Assim, o Ministério Público, através da agente signatária, manifesta sua CIÊNCIA quanto à audiência designada.

Após a referida audiência, requer novas vistas dos autos e que seja juntada a certidão de antecedentes atualizada do autor do fato, com a finalidade de se verificar se o autor tem direito à transação penal, tanto com relação ao crime previsto no art. 147 do Código Penal, caso não haja a composição civil dos danos, quanto em relação à contravenção penal prevista no art. 19 do Decreto-lei nº 3.688/1941.

Pede deferimento.

Jaguaribe, 08 de agosto de 2023.

Juliana Soraia dos Santos  
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe

Jaguaribe-CE

juntada de mandado



Este documento foi gerado pelo usuário 580.\*\*\*.\*\*\*-20 em 06/05/2024 13:37:19  
Número do documento: 23090514351302200000067319915  
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090514351302200000067319915>  
Assinado eletronicamente por: MESSIAS PEIXOTO ALVES - 05/09/2023 14:35:13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. 08 de Novembro, s/n, Centro, JAGUARIBE - CE - CEP: 63475-000

**COMAN DIGITAL**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo: 0050497-14.2021.8.06.0107

Promovente: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros

Autor do fato: JOSÉ CLAUDIO DE LIMA

**PARTE A SER INTIMADA: MARCELO ROSENO DA SILVA (vítima)**

**Rua Jose Salustiano da Silva, 310, Nova Floresta, JAGUARIBE - CE - CEP: 63475-000**

De ordem do MM. Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Jaguaribe/CE, Dr. Lucas Rocha Solon, na forma da lei, MANDA ao(à) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo infra caracterizado, efetue a INTIMAÇÃO da parte supracitada, para que compareça a audiência PRELIMINAR designada para o dia **05/09/2023 às 13h30**.

De acordo com a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 20/2020, a audiência designada nestes autos será realizada por meio do sistema de videoconferência, Microsoft Teams - Office 365. **Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a Comarca pelo número (88) 3522-2403, que também é Whatsapp.** Segue abaixo o endereço eletrônico da audiência:

**SALA AUDIÊNCIA - PRELIMINAR**

<https://link.tjce.jus.br/dc2655>



## CERTIDÃO

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO  
AO RESPEITÁVEL MANDADO RETRO, DE LI-  
GENCIER COM O OBJETIVO DE LOCALIZAR  
MARCOS ROSENA DA SILVA, NÃO LOGRANDO  
ÊXITO, TENHO EM VISTA SE ENCONTRAR  
EM LUGAR INOCUO E DESCONHECIDO CON-  
FORME INFORMAÇÃO DA SUA GENITORA, MO-  
TIVO PARA QUAL DEIXEI DE FAZER A EN-  
TIAMEN. O REFERIDO É VERDADE. DOU FE.

JAGUARIBE-CE, 05/05/2023.  
Edna Maria Sousa Peixoto  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
MAT. 98052



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. 08 de Novembro, s/n, Centro, JAGUARIBE - CE - CEP: 63475-000

**COMAN DIGITAL**  
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo: 0050497-14.2021.8.06.0107

Promovente: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros

Autor do fato: JOSE CLAUDIO DE LIMA

**PARTE A SER INTIMADA: JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA (AUTOR DO FATO)**

**Rua Jose Inacio, 300, Distrito de Nova Floresta, Zona Rural, JAGUARIBE - CE - CEP: 63475-000**

De ordem do MM. Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Jaguaribe/CE, Dr. Lucas Rocha Solon, na forma da lei, MANDA ao(à) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo infra caracterizado, efetue a INTIMAÇÃO da parte supracitada, para que compareça a audiência PRELIMINAR designada para o dia **05/09/2023 às 13h30**.

De acordo com a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 20/2020, a audiência designada nestes autos será realizada por meio do sistema de videoconferência, Microsoft Teams - Office 365. **Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a Comarca pelo número (88) 3522-2403, que também é Whatsapp.** Segue abaixo o endereço eletrônico da audiência:

**SALA AUDIÊNCIA - PRELIMINAR**

<https://link.tjce.jus.br/dc2655>



## CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO RETRO, INTIMEI O SENHOR JOSÉ CLAUDIO DE LIMA, DE TUDO CONTEÚDO QUE LHE FOI LIDO E ENVIADO CONTRA O POR MEIO DO WHATSAPP Nº (88) 9.8333.8507. CERTIFI- CO AINDA TER O INTIMADO INFORMADO QUE NÃO TENTAR PRATICAR DA AUDIÊNCIA NÃO SABENDO SE VAI TER CERTO, EM VIRTUDE DE SE ENCONTRAR NA BR 433, ENTRE COUTO MAGALHÃES E COLINA DO ESTADO DO TOCANTINS. O REFERIDO É VERDADE DOU FE.

MAGALHÃES - TO 05/09/2023  
Edna Maria Campaissa  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
MAT. 98052



Este documento foi gerado pelo usuário 580.\*\*\*.\*\*\*-20 em 06/05/2024 13:37:19

Número do documento: 23091114292527600000067321517

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091114292527600000067321517>

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO DIEGO ALVES CANDIDO - 11/09/2023 14:29:25



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. 08 de Novembro, s/n, Centro, JAGUARIBE - CE - CEP: 63475-000

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Processo nº:	0050497-14.2021.8.06.0107
Classe – Assunto:	TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)
Requerente:	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros
Autor do Fato:	JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA

Aos 05/09/2023, por volta das 13h30, nesta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará. Aberta a audiência, constatou-se a ausência das partes.

Compulsando os autos verifica-se que a vítima não foi localizada pela oficiala de justiça (id [68676520](#)).

Sigam os autos conclusos.

Nada mais havendo a registrar, encerrou-se o presente termo que segue assinado eletronicamente.





**Comarca de Jaguaribe**

1ª Vara da Comarca de Jaguaribe

**PROCESSO:** 0050497-14.2021.8.06.0107

**CLASSE:** TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)

**POLO ATIVO:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros

**POLO PASSIVO:** JOSE CLAUDIO DE LIMA

**DESPACHO**

Abra-se vistas dos presentes autos ao Representante do Ministério Público, para manifestação.

Expedientes necessários.

**Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues**

**Juíza de Direito**



Este documento foi gerado pelo usuário 580.\*\*\*.\*\*\*-20 em 06/05/2024 13:37:19

Número do documento: 24020511505056800000077415594

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020511505056800000077415594>

Assinado eletronicamente por: PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES - 05/02/2024 11:50:50